



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação em caráter emergencial, de empresa que realize a limpeza de 01 caixa d'água de 6.000 litros e 02 caixas d'água de 1.000 litros cada uma, do Serviço de Divisão de Segurança Alimentar (Banco de Alimentos), localizado na Rua Fazenda Paraíso, 251- Parque Paraíso.
2. **DO OBJETO:** Solicitação da contratação de empresa especializada para realizar a limpeza da caixa de água do setor Divisão de Segurança Alimentar (Banco de Alimentos).
3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA:** O compromisso de prestação de serviços será formalizado junto ao fornecedor registrado, por intermédio da emissão de Autorização de Fornecimento/Serviço, e quando cabível emitida pelo Departamento de Suprimentos.
4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa para realizar a limpeza dos reservatórios de água da Divisão de Segurança Alimentar (Banco de Alimentos), situado no endereço Rua Fazenda Paraíso, 251- Parque Paraíso.
5. **MODELO DE EXECUÇÃO:** A execução da prestação de serviços deverá ter como base as informações contidas neste Termo de Referência, em especial o que consta no item 4 – Requisitos da Contratação.
 - 5.1. A contratação ofertada mesmo que não descritos neste Termo, deverão ser realizados pela empresa que deverá realizar a o serviço, visando atender o objeto contratado na integralidade.
 - 5.2. O serviço ofertado deverá atender o solicitado no item 04 deste Termo de Referência (TR), não havendo divergência entre o produto descrito.
6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** Dispensa de licitação, Conforme o art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.603 de 27 de dezembro de 2023.

NLX-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapecerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

7. **PAGAMENTO E MEDIÇÃO:** O pagamento deverá ser realizado em até **15 (quinze) dias** contados a partir da realização de serviço, com a respectiva Nota Fiscal e “atesto” da Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho.
8. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
9. **ESTIMATIVA DE VALORES:** Encaminhado via e-mail orçamento para que fosse realizado a média de valores, sendo respondido somente por uma empresa, conforme consta em anexo.

EMPRESA 01	EMPRESA 02 – não houve retorno	EMPRESA 03 - não houve retorno
Valor total R\$ 760,00	Valor total -----	Valor total -----
TOTAL R\$ 760,00		

10. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RECURSO PRÓPRIO.

11. **COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:** A empresa vencedora, deverá comprovar sua regularidade apresentando minimamente a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos

NLX-ADM/SDSRT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);

- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Observação: Em havendo necessidade documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapecerica da Serra, 18 de julho de 2024.

Christina Tiemi Nakano

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

NLX-ADM/SDSRT